

**PROPOSTA DE EXEQUIBILIDADE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250902/0001-26**

**DEZEMBRO DE 2025
MOMBAÇA, CE**

1. Dados da Licitação

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 003-2025SEINFRA-CE

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de casas populares, com recursos da ação orçamentária Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS SUB50), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na sede do município de Mombaca-CE

Modalidade: Concorrência

Tipo: Menor Preço

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal Mombaca-CE

2. Dados da Proposta Analisada

Empresa Proponente: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA.

CNPJ: 17.874.427/0001-11.

Valor da Proposta: 5.351.493,94 (Cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

Orçamento de Referência: R\$ 7.231.743,96.

Percentual de Desconto: 25,99%

3. Análise Técnica da Exequibilidade

3.1 Mão de Obra e Encargos Sociais

A proposta da empresa ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA apresenta valores de mão de obra e encargos sociais compatíveis com os praticados no mercado, conforme as convenções coletivas da categoria, não

havendo discrepâncias em relação aos valores praticados pela administração pública.

3.2. Insumos e Materiais

Observa-se que a empresa aplicou descontos diferentes nos valores dos insumos e materiais, resultando em um valor global de 25,99% de desconto em relação ao orçamento de referência, considerando que os encargos apresentados estão dentro dos valores praticados, consequentemente, os valores de alguns dos materiais apresentam desconto igual ou superior a 25,99 %, como por exemplo a composição C4517, o que gera uma série de dúvidas quanto a exequibilidade da proposta. As composições dos preços unitários demonstram coerência com os preços de mercado, porém com descontos excessivos o que pode comprometer a qualidade e a viabilidade da execução dos serviços.

Não foram apresentadas as composições dos Itens 3.3.2.3, 3.3.2.6, 3.8.2.2.1, 3.14.1.1.

3.3. Curva ABC

A análise da curva ABC da proposta mostra que os itens classificados como A e B não sofreram alterações significativas na ordem. Item 2 da curva ABC com código 92539 com 32,32 % de desconto, Item 4 da curva ABC com 92397 e 37,39% de desconto, Item 10 da curva abc com código C4517 com 43,94 % de desconto configurando desconto excessivo nesses itens por exemplo além de ter descontos menores em outros insumos e serviços previstos, o que corrobora que falta de viabilidade para a execução da obra com o orçamento estabelecido.

3.4. Documentação Apresentada

A empresa apresentou toda a documentação exigida, incluindo planilhas de composição de custos unitários com algumas ressalvas de itens que não constam nas composições, cronograma físico-financeiro, e outros anexos técnicos.

Foram analisadas todas as composições para avaliar se houve alguma mudança e todas as composições estão respeitando o que foi licitado, sem alteração de itens e coeficientes de produção.

4. Fundamentação Legal e Jurisprudencial

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, §4º, estabelece que, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. No presente caso, a proposta da empresa apresenta exatamente 74,01% do valor orçado, o que configura inexequibilidade.

5. Conclusão

Considerando que durante a análise técnica a composição de alguns itens não foram apresentados, os descontos excessivos em um grupo de itens da Faixa A da curva ABC, sem apresentação de justificativa formal e viabilidade técnica para a execução desses itens, conclui-se que a proposta apresentada pela empresa ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA. é inexequível, não atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos no edital e não demonstrando viabilidade financeira para a execução do objeto contratual com qualidade e eficiência.

Responsável Técnico
Francisco Mineiro Apolonio Neto
Engenheiro Civil – CREA 355032